

**Ata da 3ª Reunião Plenária Ética
realizada em 01 de abril de 2019**

ATA 06/19

1 Às dezoito horas e trinta e nove minutos do dia primeiro de abril de dois mil e dezenove o Sr.
2 **Presidente – Dr. Marcos Machado Ferreira** – no Plenário do CRF-SP efetuou a 1ª chamada
3 nominal consignando as presenças dos Conselheiros: Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos
4 Junior, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Adryella Luz, Dra. Alessandra Brognara, Dra.
5 Claudia Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fábio Ribeiro, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
6 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Veloso e Dra. Rosana Kagesawa.

7 O Senhor Presidente declarou instalada a **3ª Reunião Plenária Ética**.

8 Às dezoito horas e quarenta e sete minutos constatou-se a presença da Dra. Célia Tanigaki.

9 Às dezenove horas e vinte e oito minutos constatou-se a presença da Dra. Priscila Dejuste.

10 Às vinte e um horas e cinco minutos constatou-se a presença da Dra. Danyelle Cristine Marini.

11 **1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

12 **1.1. Justificativas de ausência:** não houve

13 **1.2. Deliberação de Trâmite nº 038/2019** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**

14 **a)** Aprovar por unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de
15 Processo Fiscal para providências.

16 **1.3. Deliberação de Trâmite nº 039/2019** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**

17 **a)** Aprovar por unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de
18 Processo Fiscal para providências.

19 **2. PROCESSOS ÉTICOS:**

20 **2.1. Processo Ético Disciplinar nº 099/2017 – Indiciado (a): V.A.G.M**– Presidiu o
21 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
22 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
23 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo
24 Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
25 Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine
26 Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra. Priscila Nogueira
27 Camacho Dejuste; declarou suspeição, Dr. Dirceu Raposo de Mello. O Presidente da sessão
28 esclareceu que este Processo Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Irregularidades
29 Profissionais e Sanitárias e que o Conselheiro Relator faria a leitura do relatório, em seguida o
30 indiciado teria 10 minutos para se manifestar, posteriormente a leitura do voto seria realizada.
31 Concedeu a palavra ao Conselheiro Relator Dr. Rodinei Vieira Veloso para leitura do seu
32 relatório, em seguida foi dado o direito dos 10 minutos ao indiciado que solicita provas quanto
33 a validade dos medicamentos apreendidos pela VISA na inspeção haja vista que estas foram
34 incineradas alegando que sem provas não há crime e que em sua farmácia não existe bolor ou

35 mofo. Afirma que possuía matérias primas vencidas e que na parte superior de seu
36 estabelecimento seriam instaladas cabines para manipulação. Que os medicamentos
37 encontrados sem rótulos não estavam na área de manipulação e sim em outro local para serem
38 organizados. O presidente novamente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Rodinei
39 Vieira Veloso, para leitura do seu voto no qual entendia pela penalidade de **Advertência sem**
40 **Publicidade, Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais e suspensão de 3 (três)**
41 **meses do exercício profissional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os
42 conselheiros se manifestarem, não houve manifestação. **Votação:** Acompanharam o parecer
43 e voto do Conselheiro Relator: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara
44 de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Luciana
45 Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra.
46 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. Se absteve da votação Dra. Maria Fernanda Carvalho.
47 **DECISÃO: a)** aprovar, pela maioria de votos, o parecer e voto do Conselheiro Relator
48 acompanhado pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara
49 de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Luciana
50 Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra.
51 Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as
52 devidas providências.

53 **2.2. Processo Ético Disciplinar nº 160/2017 – Indiciado (a): R.N.C.N** Presidiu o
54 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
55 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
56 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo
57 Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
58 Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine
59 Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcos Machado Ferreira e
60 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo
61 Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Irregularidades Profissionais e Sanitárias e que a
62 Conselheira Relatora faria a leitura do relatório, em seguida a indiciada teria 10 minutos para
63 se manifestar, posteriormente a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra a
64 Conselheira Relatora Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari para leitura do seu relatório,
65 em seguida foi dado o direito dos 10 minutos à indiciada que alegou ter problemas quanto a
66 documentação do estabelecimento, principalmente quanto ao AVCB (Auto de Vistoria do Corpo
67 de Bombeiros) e por conta disso não procedeu a regularização da farmácia. Que não vendia
68 medicamentos controlados / antimicrobianos, tendo em vista não poder comprá-los por falta
69 da documentação exigida. Que após análise, decidiu por fechar o estabelecimento. O presidente
70 novamente concedeu a palavra a Conselheira Relatora Dra. Claudia Aparecida de Mello
71 Montanari, para leitura do seu voto no qual entendia pela penalidade de **1 (um) salário**
72 **mínimo regional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
73 manifestarem. Dr. Rodinei Vieira Veloso questionou à Conselheira Relatora Dra. Claudia
74 Aparecida de Mello Montanari se na inspeção anterior ao pedido de diligência, houve
75 constatação sobre a venda de produtos antimicrobianos, sendo a resposta afirmativa pela
76 Conselheira Relatora, complementando que nas últimas duas inspeções não estavam sendo
77 dispensados tais medicamentos. **Votação:** Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro
78 Relator: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia
79 Tanigaki, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
80 Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)**

81 aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto do Conselheiro Relator acompanhado
82 pelos Conselheiros **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas
83 providências.

84 **2.3. Processos Éticos Disciplinares nº 133/2017 – Indiciado (a): R.S.–** Presidiu o
85 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
86 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
87 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da
88 Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
89 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
90 Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine
91 Marini e Dr. Marcos Machado Ferreira. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo
92 Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Denúncia e que a Conselheira Relatora faria a
93 leitura do relatório, em seguida a indiciada teria 10 minutos para se manifestar, posteriormente
94 a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra a Conselheira Relatora Dra. Claudia
95 Aparecida de Mello Montanari para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o direito dos
96 10 minutos à indiciada alegou que não ter conhecimento sobre o impedimento de
97 funcionamento da drogaria tampouco de suas ilegalidades. Que foi conduzida ao DP passando
98 a noite no local e posteriormente foi conduzida ao Fórum. Que uma funcionária do Fórum
99 colocou uma luva em seus braços contaminando-a, ocasionando lesões existentes até a
100 presente data. Que o proprietário da drogaria não compareceu ao DP para ter ciência sobre o
101 fato. O presidente novamente concedeu a palavra a Conselheira Relatora Dra. Claudia
102 Aparecida de Mello Montanari, para leitura do seu voto no qual entendia pela penalidade de
103 **Suspensão de 3 (três) meses do exercício da profissão e multa de 2 (dois) salários**
104 **mínimos regionais. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
105 manifestarem. Dr. Fábio Ribeiro da Silva pontua o cuidado da Conselheira Relatora na
106 tipificação do caso. **Votação:** Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro Relator: Dra.
107 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, , Dr.
108 Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria
109 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.
110 Rosana Matsumi Kagesawa Motta; se absteve da votação Dr. Dirceu Raposo de Mello
111 **DECISÃO: a)** aprovar, pela maioria de votos, o parecer e voto do Conselheiro Relator
112 acompanhado pelos Conselheiros: : Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra
113 Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto
114 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira
115 Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta **b)**
116 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

117 **2.4. Processos Éticos Disciplinares nº 169/17 - Indiciado (a): D.M.S -**Presidiu o
118 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
119 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
120 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da
121 Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
122 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
123 Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine
124 Marini e Dr. Marcos Machado Ferreira. O Presidente da sessão esclareceu que a profissional
125 solicitou à Secretaria das Comissões de Ética que o processo fosse repautado devido estar
126 afastada por conta de uma cirurgia. **DECISÃO: a)** o processo foi retirado de pauta; **b)**

127 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

128 **2.5 Processos Éticos Disciplinares nº 006/2018– Indiciado (a): J.A. P. F.**– Presidiu o

129 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros

130 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,

131 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da

132 Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda

133 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana

134 Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine

135 Marini, Dr. Marcos Machado Ferreira. O presidente da sessão esclareceu que este Processo

136 Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Não Prestação de Assistência, que o Conselheiro

137 Relator considerou o parecer da Comissão de Ética e a indiciada não estava presente, questiona

138 a concordância quanto à votação por consenso. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a

139 todos os conselheiros se manifestarem e não houve qualquer dissenso quanto à proposta de

140 votação por consenso, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento.

141 **VOTAÇÃO:** Conselheiro Relator: Dr. Fabio Ribeiro da Silva – Penalidade: **Multa de 1 (um)**

142 **salário mínimo regional.** Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro Relator: Dra.

143 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra.

144 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva,

145 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho,

146 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi

147 Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto do

148 Conselheiro Relator acompanhado pelos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.

149 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello

150 Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto

151 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira

152 Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta **b)**

153 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

154 **2.6 Processos Éticos Disciplinares nº 132/2017 – Indiciado (a): S.F.P.**– Presidiu o

155 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros

156 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,

157 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da

158 Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda

159 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana

160 Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine

161 Marini, Dr. Marcos Machado Ferreira. Indiciado ausente. O Presidente da sessão concedeu a

162 palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Fabio Ribeiro da Silva fizesse a leitura do relatório e

163 posteriormente seu voto no qual entendia pela penalidade de **Multa de 3 (três) salários**

164 **mínimos regionais e suspensão de 9 (nove) meses do exercício da profissão.**

165 **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não

166 houve manifestação. **Votação:** Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro Relator: Dra.

167 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra.

168 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dra. Luciana Canetto

169 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira

170 Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta.

171 **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto do Conselheiro Relator

172 acompanhado pelos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra

173 Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu
174 Raposo de Mello, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria
175 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.
176 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as
177 devidas providências.

178 **2.7. Processos Éticos Disciplinares nº 175/2017 – Indiciado (a): G.O.M.**– Presidiu o
179 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
180 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
181 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da
182 Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
183 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
184 Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine
185 Marini, Dr. Marcos Machado Ferreira. Indiciado ausente. O Presidente da sessão concedeu a
186 palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Dirceu Raposo de Mello que fez um breve resumo do
187 Processo Ético Disciplinar. Ao final da oitiva da testemunha o advogado do indiciado realizou
188 perguntas à esta, sendo orientado de que não deveria realizá-las. O mesmo alegou
189 cerceamento de defesa e nulidade do ato. Em razão disto, o Conselheiro Relator Dr. Dirceu
190 Raposo de Mello solicitou diligência para agendamento de nova oitiva de testemunha e
191 verificação junto ao Poder Judiciário sobre a conclusão do processo judicial. **DECISÃO:** a)
192 aprovar o pedido de diligência por unanimidade e retirado de pauta **b)** Encaminhar à Secretaria
193 das Comissões de Ética para as devidas providências.

194 **2.8. Processos Éticos Disciplinares nº 131/2017 – Indiciado (a): S.F:** Presidiu o
195 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
196 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia
197 Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra.
198 Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra.
199 Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa
200 Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine
201 Marini e Dr. Marcos Machado Ferreira. Indiciado ausente no julgamento. O Presidente da
202 sessão solicitou que o Conselheiro Relator Dr. Marcelo Polacow Bisson fizesse a leitura do
203 relatório e posteriormente seu voto no qual entendia pela penalidade de **Multa de 3 (três)**
204 **salários mínimos regionais. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os
205 conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **Votação:** Acompanharam o parecer
206 e voto do Conselheiro Relator Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara
207 de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio
208 Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria
209 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.
210 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO:** **a)** aprovar, por unanimidade de votos, o parecer
211 e voto do Conselheiro Relator: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara
212 de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio
213 Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria
214 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.
215 Rosana Matsumi Kagesawa Motta **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as
216 devidas providências.

217 **2.9. Processo Ético Disciplinar nº 034/18 – Indiciado (a): P.C.N.N.** – Presidiu o
218 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros

219 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia
220 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro
221 da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
222 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
223 Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine
224 Marini e Dr. Marcos Machado Ferreira. Indiciado ausente no julgamento. O Presidente da
225 sessão solicitou que o Conselheiro Relator Dr. Marcelo Polacow Bisson fizesse a leitura do
226 relatório e posteriormente seu voto no qual entendia pela penalidade de **Suspensão de 3**
227 **(três) meses do exercício da profissão. DISCUSSÕES:** Dr. Fabio Ribeiro da Silva expôs
228 que a conduta ilícita do profissional está tipificada em artigo do Código de Ética que aumentaria
229 a penalidade entendida pelo Conselheiro Relator Dr. Marcelo Polacow Bisson, a qual seria de
230 suspensão de 6 (seis) do exercício da profissão. **VOTAÇÃO:** Acompanharam o Conselheiro
231 Divergente Dr. Fabio Ribeiro da Silva de **Suspensão de 6 (seis) meses do exercício da**
232 **profissão:** Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra.
233 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dra.
234 Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e
235 Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; se absteve da votação Dra. Luciana Canetto Fernandes.
236 **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria de votos, o parecer e voto da Conselheiro Divergente Dr.
237 Fabio Ribeiro da Silva: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de
238 Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Dirceu Raposo de
239 Mello, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei
240 Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das
241 Comissões de Ética para as devidas providências.
242 **2.10. Processo Ético Disciplinar nº 163/2017 – Indiciado (a): R.T. –** Presidiu o
243 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros,
244 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia
245 Tanigaki, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto
246 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira
247 Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros
248 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcos Machado Ferreira
249 e Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste. O Presidente da sessão solicitou que a Conselheira
250 Relatora Dra. Maria Fernanda Carvalho fizesse a leitura do relatório e posteriormente seu voto
251 no qual entendia pela penalidade de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional.**
252 **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não
253 houve manifestação. **VOTAÇÃO:** Acompanharam a Conselheira Relatora Dra. Maria Fernanda
254 Carvalho os Conselheiros: Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de
255 Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva,
256 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho,
257 Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por
258 maioria de votos, o parecer e voto da Conselheira Relatora Dra. Maria Fernanda Carvalho os
259 Conselheiros: Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari,
260 Dra. Célia Tanigaki, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto
261 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira
262 Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de
263 Ética para as devidas providências.
264 **2.11. Processo Ético Disciplinar nº 164/2017 – Indiciado (a): T.A.A. –** Presidiu o

265 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros,
266 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia
267 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro
268 da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
269 Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste
270 julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra.
271 Priscila Nogueira Camacho Dejuste. O Presidente da sessão solicitou que a Conselheira
272 Relatora Dra. Maria Fernanda Carvalho fizesse a leitura do relatório e posteriormente seu voto
273 no qual entendia pela penalidade de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional.**
274 **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Dra.
275 Alessandra Brognara de Oliveira propõe o arquivamento do processo por entender que a
276 indiciada deu ciência ao cliente sobre o princípio ativo do medicamento e propôs a troca do
277 mesmo ou devolução do valor ao cliente. **Votação:** Conselheira Relatora: Dra. Maria Fernanda
278 Carvalho – penalidade: **Multa de 1 (um) salário mínimo regional.** Voto Conselheira
279 divergente Dra. Alessandra Brognara de Oliveira – **Arquivamento.** Acompanharam a
280 Conselheira divergente: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Claudia Aparecida de Mello
281 Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra.
282 Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr.
283 Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por
284 maioria de votos, a proposta da Conselheira Divergente Dra. Alessandra Brognara de Oliveira:
285 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia
286 Tanigaki, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto
287 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira
288 Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de
289 Ética para as devidas providências.
290 **2.12. Processo Ético Disciplinar nº 176/2017– Indiciado (a): F.B.** – Presidiu o
291 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros,
292 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia
293 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu
294 Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria
295 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.
296 Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dr. Marcelo
297 Polacow Bisson e Dr. Marcos Machado Ferreira. O Presidente da sessão solicitou que a
298 Conselheira Relatora Dra. Adryella de Paula Ferreira fizesse a leitura do relatório e
299 posteriormente seu voto no qual entendia pela penalidade de **Advertência, Multa de 2 (dois)**
300 **salários mínimos regionais e suspensão de 3 (três) meses do exercício da profissão.**
301 **DISCUSSÕES:** foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Dr.
302 Fábio Ribeiro da Silva, embasando-se no artigo 14, XXIX da Resolução 596/2014 – CFF, propõe
303 crescer em 3 meses a penalidade de suspensão, por entender que a gravidade do caso
304 ocasionaria riscos à sociedade, assim, entende pela penalidade de **Advertência, Multa de 2**
305 **(dois) salários mínimos regionais e suspensão de 6 (seis) meses do exercício da**
306 **profissão. Votação:** Conselheira Relatora: Dra. Adryella de Paula Ferreira – penalidade:
307 **Advertência, Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais e suspensão de 3 (três)**
308 **meses do exercício da profissão.** Acompanharam voto da Conselheira Relatora: Dra.
309 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria Fernanda
310 Carvalho e Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste. Conselheiro Divergente: Dr. Fábio Ribeiro

311 da Silva – penalidade: **Advertência, Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais e**
312 **suspensão de 6 (seis) meses do exercício da profissão.** Acompanharam voto do
313 Conselheiro Divergente: Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Dirceu
314 Raposo de Mello, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; se absteve
315 da votação a Conselheira Dra. Danyelle Cristine Marini. **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria de
316 votos, o parecer e voto do Conselheiro Divergente: Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra.
317 Dra. Célia Tanigaki, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
318 Matsumi Kagesawa Motta **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas
319 providências.

320 **2.13. Processos Éticos Disciplinares 179/2017 A.C**– Presidiu o Conselheiro Dr. Antonio
321 Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros, Dra. Adryella de Paula
322 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari,
323 Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro
324 da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
325 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
326 Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, o Conselheiro Dr. Marcos Machado
327 Ferreira. O Presidente da sessão solicitou que a Conselheira Relatora Dra. Rosana Matsumi
328 Kagesawa Motta fizesse a leitura do relatório e posteriormente seu voto no qual entendia pelo
329 **Arquivamento. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
330 manifestarem. Não houve manifestação. **Votação:** Acompanham a Conselheira Relatora Dra.
331 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida
332 de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de
333 Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson
334 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste; se absteve com
335 declaração de voto Dr. Rodinei Vieira Veloso, o qual entende que não teve prazo suficiente para
336 realizar vistas ao PED. **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria de votos, o parecer e voto da
337 Conselheira Relatora Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta: Dra. Adryella de Paula Ferreira
338 Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra.
339 Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da
340 Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson Dra. Maria Fernanda
341 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões
342 de Ética para as devidas providências.

343 **2.14. Processos Éticos Disciplinares 127/2017 D.D.G**– Presidiu o Conselheiro Dr. Antonio
344 Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros, Dra. Adryella de Paula
345 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari,
346 Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro
347 da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson Dra. Maria Fernanda
348 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
349 Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, o Conselheiro Dr. Marcos Machado
350 Ferreira. O Presidente da sessão solicitou que a Conselheira Relatora Dra. Rosana Matsumi
351 Kagesawa Motta fizesse uma breve leitura do relatório e posteriormente seu voto no qual
352 entendia pelo **Arquivamento. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os
353 conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **Votação:** Acompanham a Conselheira
354 Relatora Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia
355 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini Dr. Dirceu
356 Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo

357 Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr.
358 Rodinei Vieira Veloso. **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto da
359 Conselheira Relatora Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta: Dra. Adryella de Paula Ferreira
360 Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra.
361 Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da
362 Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
363 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso; **b)** Encaminhar
364 à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

365 **2.15. Processos Éticos Disciplinares 198/2017 M.V.F**– Presidiu o Conselheiro Dr. Antonio
366 Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros, Dra. Adryella de Paula
367 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari,
368 Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro
369 da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson Dra. Maria Fernanda
370 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
371 Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, o Conselheiro Dr. Marcos Machado
372 Ferreira. O Presidente da sessão solicitou que a Conselheira Relatora Dra. Danyelle Cristine
373 Marini fizesse uma breve leitura do relatório e posteriormente seu voto no qual entendia pela
374 penalidade de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional**. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a
375 oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **Votação:**
376 Acompanham a Conselheira Relatora Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra
377 Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Dirceu
378 Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo
379 Polacow Bisson Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr.
380 Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por
381 unanimidade de votos, o parecer e voto da Conselheira Relatora Dra. Danyelle Cristine Marini:
382 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia
383 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro
384 da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
385 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
386 Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas
387 providências.

388 **2.16. Processos Éticos Disciplinares 005/2018 – M.C.M.G.A** – Presidiu o Conselheiro Dr.
389 Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros, Dra. Adryella
390 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello
391 Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr.
392 Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson Dra. Maria
393 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.
394 Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, o Conselheiro Dr. Marcos
395 Machado Ferreira. O Presidente da sessão solicitou que o Conselheiro Relator Dr. Rodinei Vieira
396 Veloso fizesse a leitura do relatório e posteriormente seu voto no qual entendia pela penalidade
397 de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional e suspensão de 3 (três) meses do**
398 **exercício da profissão**. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros
399 se manifestarem. O presidente da sessão Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior,
400 solicitou esclarecimentos quanto a propriedade da farmácia e da quantidade dos
401 medicamentos. Sem maiores manifestações. **Votação:** Acompanham o Conselheiro Relator Dr.
402 Rodinei Vieira Veloso: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de

403 Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine
404 Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes,
405 Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho
406 Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de
407 votos, o parecer e voto do Conselheiro Relator Dr. Rodinei Vieira Veloso: Dra. Adryella de Paula
408 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari,
409 Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro
410 da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson Dra. Maria Fernanda
411 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)**
412 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

413 **2.17. Processos Éticos Disciplinares 001/2018 – C.V.S.M:** Presidiu o Conselheiro Dr.
414 Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros, Dra. Adryella
415 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello
416 Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr.
417 Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson Dra. Maria
418 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.
419 Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, o Conselheiro Dr. Marcos
420 Machado Ferreira. O presidente da sessão esclareceu que tendo em vista tratar-se do mesmo
421 fato do PED anterior, fica dispensada a leitura dos relatórios. O Conselheiro Relator Dr. Rodinei
422 Vieira Veloso proferiu seu voto no qual entendia pela penalidade de **Multa de 1 (um) salário**
423 **mínimo regional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
424 manifestarem. Não houve manifestação. **Votação:** Acompanham o Conselheiro Relator Dr.
425 Rodinei Vieira Veloso: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de
426 Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine
427 Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes,
428 Dr. Marcelo Polacow Bisson Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho
429 Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. Veloso. **DECISÃO: a)** aprovar, por
430 unanimidade de votos, o parecer e voto do Conselheiro Relator Dr. Rodinei Vieira Veloso: Dra.
431 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida
432 de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de
433 Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
434 Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste; **b)** Encaminhar à
435 Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

436 **2.18. Processos Éticos Disciplinares 002/2018 –F.C.T.F:** Presidiu o Conselheiro Dr.
437 Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros, Dra. Adryella
438 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello
439 Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr.
440 Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria
441 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso;
442 ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra. Rosana
443 Matsumi Kagesawa Motta. O presidente da sessão esclareceu que tendo em vista tratar-se do
444 mesmo fato do PED anterior, fica dispensada a leitura dos relatórios. O Conselheiro Relator Dr.
445 Rodinei Vieira Veloso proferiu seu voto no qual entendia pela penalidade de **Multa de 1 (um)**
446 **salário mínimo regional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os
447 conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **Votação:** Acompanham o Conselheiro
448 Relator Dr. Rodinei Vieira Veloso: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara

449 de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle
450 Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto
451 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira
452 Camacho Dejuste . **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto do
453 Conselheiro Relator Dr. Rodinei Vieira Veloso: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.
454 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia
455 Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva,
456 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson Dra. Maria Fernanda Carvalho e
457 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética
458 para as devidas providências.

459 **2.19. Processos Éticos Disciplinares 004/2018 – N.B.S.C:** Presidiu o Conselheiro Dr.
460 Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros, Dra. Adryella
461 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello
462 Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr.
463 Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson Dra. Maria
464 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.
465 Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, o Conselheiro Dr. Marcos
466 Machado Ferreira . O presidente da sessão esclareceu que tendo em vista tratar-se do mesmo
467 fato do PED anterior, fica dispensada a leitura dos relatórios. O Conselheiro Relator Dr. Rodinei
468 Vieira Veloso proferiu seu voto no qual entendia pela penalidade de **Multa de 1 (um) salário**
469 **mínimo regional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
470 manifestarem. Não houve manifestação. **Votação:** Acompanham o Conselheiro Relator: Dra.
471 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida
472 de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de
473 Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson
474 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana Matsumi
475 Kagesawa Motta **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto do
476 Conselheiro Relator: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira,
477 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini
478 Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr.
479 Marcelo Polacow Bisson Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste
480 e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética
481 para as devidas providências.

482 **2.20. Processos Éticos Disciplinares 015/2017 – C.B.J:** Presidiu o Conselheiro Dr. Antonio
483 Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros, Dra. Adryella de Paula
484 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari,
485 Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro
486 da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson Dra. Maria Fernanda
487 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
488 Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, o Conselheiro Dr. Marcos Machado
489 Ferreira e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O Presidente da sessão solicitou que a
490 Conselheira Relatora Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari fizesse a leitura do relatório e
491 posteriormente seu voto no qual entendia pelo **Arquivamento. DISCUSSÕES:** Foi facultada
492 a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **Votação:**
493 Acompanham o Conselheiro Relator: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra
494 Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dra.

495 Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana
496 Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila
497 Nogueira Camacho Dejuste. **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e
498 voto do Conselheiro Relator: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de
499 Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine
500 Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson
501 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Dirceu Raposo de
502 Mello com declaração de voto solicitando encaminhamento dos autos para o Ministério Público
503 para apuração da responsabilidade da Santa Casa sobre o ocorrido; **b)** Encaminhar à Secretaria
504 das Comissões de Ética para as devidas providências.

505 **2.21. Processos Éticos Disciplinares nº 185/2017- A.P.J.B.P; nº 112/2017 – L.S.C; nº**
506 **141/2017 – J.A.L e nº 139/2017 – A. B. J:** Presidiu o Conselheiro Dr. Antonio Geraldo
507 Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros, Dra. Adryella de Paula Ferreira
508 Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra.
509 Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da
510 Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson Dra. Maria Fernanda
511 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausente, neste
512 julgamento, o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa
513 Motta. O presidente da sessão esclareceu que os Processos éticos disciplinares mencionados,
514 necessitam ser repautados em virtude do encerramento da sessão plenária. **DECISÃO: a)** os
515 processos foram retirados de pauta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para
516 as devidas providências.

517 Nada mais havendo a tratar o Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Jr, declarou encerrada a
518 reunião às vinte e uma horas e cinquenta e dois minutos e lavrou a presente Ata, auxiliado
519 pela Secretária Paola Almeida Frederico. São Paulo, primeiro de abril de dois mil e dezenove.
520 Dr. Antonio Geraldo R. dos Santos Jr.: _____

521 Dra. Luciana Canetto Fernandes: _____

522 Dra. Danyelle Cristine Marini: _____

523 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz: _____

524 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira: _____

525 Dra. Claudia Ap. de Mello Montanari: _____

526 Dr. Dirceu Raposo de Mello: _____

527 Dr. Fábio Ribeiro da Silva: _____

528 Dr. Marcelo Polacow Bisson: _____

529 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste: _____

530 Dr. Rodinei Vieira Veloso: _____

531 Dra. Rosana M. Kagesawa Motta: _____